



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 14/11/2019
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/11/2019
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu



Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05/12/2019

Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.171/2019



SANÇÃO
Em 14/12/2019
Presidente



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 10/12/2019

Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Igarassu.

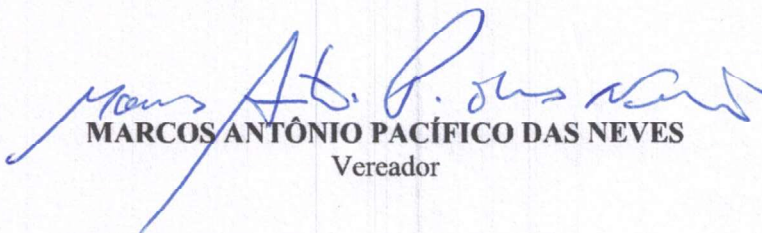
Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Igarassu, a realizar-se na última semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 2019.


MARCOS ANTÔNIO PACÍFICO DAS NEVES
Vereador